

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XXI
Regulamento

Apresentação:

O Programa TOP é uma iniciativa conjunta das instituições que formam o Comitê Consultivo de Educação, criado pela Deliberação CVM n° 498/06, que tem os seguintes objetivos:

- Propor e apoiar o desenvolvimento de projetos que contribuam para promover melhores padrões de educação financeira da população, visando, assim, ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários;
- Opinar sobre as iniciativas educacionais já desenvolvidas por outras instituições, com vistas ao seu aprimoramento e compatibilidade com as melhores práticas internacionais;
- Sugerir projetos de atos normativos que concorram para facilitar a compreensão, pelo público em geral, dos direitos dos investidores, bem como para fortalecer sua proteção; e
- Propor o estabelecimento de parcerias, convênios ou outros mecanismos de cooperação, com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para a educação financeira da população.

O Comitê Consultivo de Educação é formado pelas seguintes instituições, além da Comissão de Valores Mobiliários (CVM): Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA; Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA; Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital – ABVCAP, Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias - ANCORD; Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC NACIONAL; B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO; Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC; Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI; e PLANEJAR – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros.

O Programa TOP tem os seguintes objetivos:

- Promover atualização permanente de conhecimentos relativos ao mercado de capitais, aliando a visão prática à teoria.
- Criar canal permanente de comunicação e relacionamento entre as instituições do Comitê e os professores, divulgando a atuação de cada entidade e o apoio que pode ser prestado ao docente.
- Contribuir para o desenvolvimento de multiplicadores, junto às instituições de ensino de nível superior, para que repassem aos alunos as informações recebidas no referido programa, bem como participem de outras iniciativas educacionais.

Público-alvo:

Professores vinculados a instituições de ensino de nível superior, de graduação ou pós-graduação, que lecionem ou tenham lecionado disciplinas relacionadas ao mercado de capitais.

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XXI
Regulamento

Havendo disponibilidade de vagas, o Comitê Consultivo de Educação pode deferir a inscrição justificada de:

- Professores que não tenham vínculo atual com instituição de ensino superior ou que não tenham lecionado disciplinas relacionadas ao mercado de capitais, mas estejam se preparando para lecioná-las;
- Professores de instituições de educação profissional, científica e tecnológica que lecionem disciplinas relacionadas com o mercado de capitais ou educação financeira;
- Professores de instituições de ensino técnico que lecionem disciplinas relacionadas com educação financeira; e
- Estudantes de mestrado acadêmico ou doutorado que estejam se preparando para lecionar disciplinas relacionadas ao mercado de capitais.

Também serão aceitos, como ouvintes, e havendo disponibilidade de vagas, convidados das instituições integrantes do Comitê Consultivo de Educação.

Data e Local:

O curso será realizado no período de **15/07 a 19/07/2019**, nos horários estabelecidos na programação, nas dependências da B3, na rua Líbero Badaró, 471, 6ª andar, salas 04 e 05, Centro, São Paulo, SP.

Inscrição:

A **solicitação de inscrição** deverá ser realizada, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Investidor, até o dia 24 de junho de 2019.

A solicitação de inscrição de ouvintes, convidados das instituições integrantes do Comitê Consultivo de Educação, deverá ser encaminhada pela própria instituição diretamente ao e-mail coe@cvm.gov.br, indicando o nome completo, instituição, e-mail e telefones de contato do convidado.

A **comprovação do vínculo** com instituição de ensino deverá ser realizada mediante o fornecimento, em campo próprio do formulário de inscrição, do link para o endereço eletrônico do currículo do professor na **Plataforma Lattes do CNPq**, que esteja atualizado e no qual conste seu vínculo com a instituição de ensino. Também deve ser indicado, em campo específico do formulário de pedido, o nome e o telefone do responsável na instituição que poderá confirmar o vínculo, caso necessário.

Caso o professor não possua currículo na plataforma Lattes, o vínculo deverá ser comprovado por meio do envio de uma **declaração da instituição** de ensino, assinada e em papel timbrado, atestando: a formação acadêmica do professor, o vínculo atual ou anterior e as disciplinas que estão sendo ou que foram lecionadas.

Os professores que optarem pela comprovação por **declaração da instituição** deverão enviar o documento em formato eletrônico (documento digitalizado em formato de imagem ou PDF), no

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XXI
Regulamento

tamanho máximo de 05 MB, no momento da inscrição, utilizando-se para isso do campo específico destinado para o *upload* do arquivo no formulário.

Ressaltamos que aqueles professores que optarem pela comprovação de vínculo por meio do fornecimento do currículo na plataforma Lattes **não precisam enviar declaração da instituição**, salvo nos casos específicos em que as informações do currículo Lattes não sejam consideradas suficientes. Neste caso, o professor será contatado via e-mail ou telefone para que apresente a declaração da instituição.

A **solicitação de inscrição** demonstra total concordância com todas as disposições presentes neste regulamento, porém **não garante a participação**, estando sujeita à confirmação das informações prestadas, do cumprimento dos pré-requisitos, da disponibilidade de vaga e da priorização de inscrição prevista no parágrafo seguinte. A inscrição somente estará garantida após o recebimento de mensagem eletrônica do Comitê Consultivo de Educação da CVM, confirmando a inscrição, que será enviada até o dia 30 de junho de 2019, podendo ocorrer antes dessa data.

Caso as inscrições ultrapassem o número de vagas disponíveis, e desde que atendidos os pré-requisitos constantes neste regulamento, a prioridade de inscrição será dada a professores que ainda não tenham participado de nenhuma edição do Programa TOP. Em seguida, será aberta a possibilidade de participação aos professores que não tiveram a sua inscrição confirmada nas duas últimas edições do Programa. Restando vagas, as inscrições dos demais professores serão consideradas por ordem cronológica.

Em caso de dúvidas ou problemas na solicitação de inscrição, o interessado poderá entrar em contato através do e-mail coe@cvm.gov.br.

Calendário:

Solicitação de Inscrição	Até 24/06/2019
Confirmação de Inscrição	Até 30/06/2019
Realização do Curso	De 15/07 a 19/07/2019

Custos:

A participação no programa é gratuita, ficando a cargo do participante as despesas de deslocamento para São Paulo, hospedagem e alimentação.

Certificado de Participação:

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XXI
Regulamento

Aos participantes que tiverem presença integral no curso, incluindo a abertura e o encerramento, será concedido certificado de participação pelas instituições que integram o Comitê Consultivo de Educação. O certificado será enviado para o participante após o curso.

A presença é controlada por turno, manhã e tarde, em todos os dias do curso, em lista de presença que deverá ser assinada pelo professor. A ausência de assinatura em qualquer turno será considerada falta. A lista estará à disposição dos professores por até 30 minutos após o início das atividades. Após esse prazo não será mais permitida a assinatura.

Excepcionalmente, poderão ser abonadas ausências pontuais, por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que a(s) falta(s) não representem mais do que um ou dois turnos de curso, a depender da justificativa apresentada. O abono deverá ser solicitado pelo e-mail coe@cvm.gov.br, indicando e justificando o motivo da ausência. A confirmação do abono será realizada após o treinamento, via e-mail.

O professor que se ausentar por período maior do que o indicado no parágrafo anterior, mesmo que de forma justificada, poderá continuar acompanhando o curso, mas não receberá o certificado de participação.

A participação no Programa TOP, iniciativa educacional destinada a apresentar o mercado de capitais e suas principais instituições representativas, não certifica nem autoriza o professor a exercer qualquer atividade sujeita a regulação, nem o capacita, isoladamente, para a docência de matérias relativas ao seu objeto. O certificado destina-se, única e exclusivamente, à comprovação da presença no curso.

Programação:

A programação do curso está disponível no Portal do Investidor e poderá ser alterada, sem prévio aviso.

Material Didático:

As apresentações utilizadas nas aulas serão enviadas por e-mail aos participantes após a realização do curso.

A leitura do livro TOP “Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro”, elaborado pelo Comitê e disponível em versão eletrônica, é recomendada para a participação no curso. O livro pode ser obtido no endereço: <http://www.investidor.gov.br/publicacao/LivroTOP.html>.

O livro foi concebido para utilização em ambientes educacionais, especialmente por estudantes universitários. A publicação é disponibilizada de acordo com os termos da licença *Creative Commons*, sendo livre e gratuita a impressão, a distribuição e a reprodução do material, vedadas a utilização comercial e a criação de obras derivadas.

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XXI
Regulamento

A leitura dos livros TOP "Relações com Investidores: Da Pequena Empresa ao Mercado de Capitais", "Mercado de Derivativos no Brasil: Conceitos, Produtos e Operações", "Análise de Investimentos: histórico, principais ferramentas e mudanças conceituais para o futuro" e "Direito do Mercado de Valores Mobiliários", que fazem parte da Série de livros editada pelo Comitê Consultivo de Educação da CVM, também disponíveis em versão eletrônica gratuita, é sugerida. Os livros podem ser obtidos no endereço: <http://www.investidor.gov.br/publicacao/LivrosCVM.html>.

Dados de contato, imagens e áudio:

Os dados dos professores inscritos serão de conhecimento dos organizadores e poderão ser utilizados para envio de informações de interesse dos professores por cada integrante do Comitê, especialmente, atividades ou materiais educacionais.

Durante o curso, cada entidade poderá distribuir material educacional e/ou institucional para informação dos professores.

No caso de gravação de vídeo ou áudio das aulas, bem como fotografias de aulas ou da turma, o material poderá ser utilizado na divulgação institucional do Programa TOP, em páginas na Internet, redes sociais ou outros materiais das entidades integrantes do Comitê Consultivo de Educação.

Informações:

Informações adicionais sobre o conteúdo programático podem ser obtidas nos seguintes contatos:

- B3: (11) 2565-6313 / 2565-6353 / 2565-7965 – educacao@b3.com.br
- CVM: (21) 3554-8293 / 3554-8278 / 3554-8364 – coe@cvm.gov.br